

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12**  
**PROCESSO Nº: 018/2012**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2012**  
**HORÁRIO: 8:30 HORAS**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E OUTRAS**, através da Seção de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo menor preço, para aquisição de (MATERIAL DE EXPEDIENTE). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 044/05, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

## **I - INFORMAÇÕES**

1.1 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do e-mail: [vargaskologeski1@bol.com.br](mailto:vargaskologeski1@bol.com.br) ou no site da prefeitura: [pmbaraodotriunfo.com.br](http://pmbaraodotriunfo.com.br).

1.2 As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de compras, pelo fone (51) 36501143.

## **II – OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a aquisição de **DIVERSOS ITENS**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I deste edital.

2.2 **Os materiais**, objeto deste **PREGÃO**, **deverão ser entregues** no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho.

## **III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 O presidente da comissão de licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## V – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao presidente da Comissão de Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 8:30 horas do dia 24/04/2012**.

5.2. , não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.

5.3. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

5.3.1. credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, fora dos envelopes 01 e 02, dos seguintes documentos:

5.2.1.1. cópia do contrato ou estatuto social da licitante, onde conste a indicação de seus sócios, ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

5.2.1.2. na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

5.2.1.3. somente serão recebidos os envelopes das empresas com representantes devidamente credenciados.

5.3.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.2.4 Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos item VI e VII.

5.3. Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica;

5.4. desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de **preços unitários (preço por unidade)**;

5.5. abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, **por item**, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor **preço unitário** e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

5.6. em não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

5.7. condução de rodadas de lances verbais, **por item**, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior **preço unitário**, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

5.7.1 na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 10,00 (dez real)**.

5.7.2 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.7.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

5.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços unitários (preço por unidade)**.

5.9. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

5.10. Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s).

5.11. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de **preços unitários (preço por item)**.

**5.12.** Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

5.12.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

5.13 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

5.14 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

5.15 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização da contratação.

## **VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

6.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**

### **ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

6.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

6.2.1 A proposta deverá indicar fabricante e procedência.

6.2.2 preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, com preço unitário, com até três casas após a vírgula;

6.2.3 o preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Prefeitura, no município de Barão do Triunfo

6.2.4 preencher toda a tabela, caso não tenha algum item, coloque n/c.

6.3. O envelope nº 2 deverá conter a documentação relativa à habilitação:

6.3.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.4.2 regularidade FGTS;

6.3.4.3 Regularidade INSS

6.3.4.4 Regularidade Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.

## **VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

7.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

7.2 Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

7.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

7.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## **VIII- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO**

8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

8.1.1 Não haverá reajuste de preços.

8.1.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

8.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão a dotação conforme planilha em anexo.

## **IX – SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:**

9.1 As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão na nota de empenho ou ordem de fornecimento.

9.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária pelo Setor de Compras, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

9.2.1 atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

9.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data da entrega, na Secretaria de Obras do Município.

10.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XI - PENALIDADES**

11.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

11.2 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.3 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

11.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

12.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

12.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo órgão jurídico do município.

12.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

### **XIII - ANEXOS**

13.1 Anexo I – relação de materiais e preço Máximo aceitável

13.2 Anexo II – modelo referencial de cadastramento de representantes

13.3 Anexo III – modelo-padrão de proposta comercial

Barão do Triunfo, 09 de abril 2012.

**ODONE KLOPPENBURG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I  
relação de materiais e preço Máximo aceitável

<b>ITEM</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>PREÇO MÁXIMO ACEITAVEL</b>
1	20	CX	FOLHA DE OFICIO A4 210X295MM PCT C/500FOLHAS BRANCO	117,50
2	1000	UN	SACO PLÁSTICO 4 FURO FINO	0,01
3	05	CX	PAPEL VERGÊ A4 180G 210X297MM PCT C/ 50FOLHAS AP60	18,24
4	10	UN	PILHA ALCALINA C/2 PEQUENA 1,5V MN1500	3,82
5	20	UN	FITA ADESIVA 12X40 ESTREITA TRANSPARENTE	1,47
6	10	UN	FITA ADESIVA 48X45 LARGA	2,72
7	08	UN	TESOURA GRANDE USO GERAL AÇO INOX 15,5 G106M	5,01
8	03	UN	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL AÇO INOX G1695	45,80
9	05	UN	PEN DRIVE 4G USB 2.0	25,66
10	05	UN	FITA CREPE ESCOLAR 18X50	2,64
11	15	UN	CARTUCHO DE TINTA IMPRESORA (HP DESKJET 3845) PRETO	70,44
12	15	UN	CARTUCHO DE TINTA IMPRESORA (HP DESKJET 3845) COLORIDO	80,93
13	20	UN	APAGADOR QUADRO VERDE SIMPLES C/ CARPETE	2,27
14	02	CX	GRAMPO 26/6 C/5000 COBREADO	2,79
15	06	UN	GRAMPEADOR 26/6 MESA P/25 FOLHAS	13,74
16	05	PCT	ENVELOPE 24X34 C/ 100 AMARELO	0,20
17	20	UN	CD GRAVÁVEL CD-R 52X80MIN. 700MB	0,96
18	20	UN	CD GRAVÁVEL CD-RW 52X80MIN. 700MB	2,63
19	50	UN	ARQUIVO MORTO POLIONDA OFICIO	3,99
20	05	UN	LIVRO PONTO PROFESSOR 200 FOLHAS	27,93
21	05	UN	LIVRO ATA PAUTADO 200 FOLHAS	25,86
22	10	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 40/40 UNIDADES	11,03
23	20	UN	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA 1KG	6,99
24	05	CX	CLIPS 2/0 C/100 AÇO	1,94
25	20	UN	RÉGUA TRANSPARENTE CRISTAL 30CM	0,30
26	100	UN	CANETA ESTEROGRÁFICA PONTA GROSSA CRISTAL AZUL	0,62
27	100	UN	CANETA ESTEROGRÁFICA PONTA GROSSA CRISTAL PRETA	0,62
28	10	UN	LAPISEIRA ESCOLAR PONTA METÁLICA ALUNO 5MM	3,71

29	50	CX	LÁPIS DE COR C/12 INTEIRO	4,06
30	500	UN	LÁPIS PRETO ESCOLAR Nº2	0,33
31	25	UN	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO PRTO	4,98
32	20	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PONTA SEXTAVADO	1,46
33	50	CJ	HIDROCOR ESCOLAR C/12 PONTA FINA CLASSIC	3,96
34	20	UN	PAPEL CARTOLINA 180GR 50X70 DIVERSAS CORES	0,54
35	20	UN	PAPEL CREPOM LISO 48X2 ROLO	0,74
36	10	UN	FOLHA DE E.V.A 60X40 COLORIDA LISA VÁRIAS CORES	1,39
37	07	PÇ	TECIDO NÃO TECIDO 1,40CM (PRETO, VERMELHO, AMARELO,VERDE, AZUL, BRANCO E ROSA)	75,83
38	08	UN	APLICADOR PISTOLA DE SILICONE 220W 40V GRANDE BICO PROJETOR CABO E PLUG APROVADOS IMETROS, GARANTIA 6 MESES	14,72
39	10	PCT	REFIL SILICONE PARA PISTOLA 11MMX30CM	1,30
40	50	UN	TINTA TÊMPERA GUACHÊ 250ML	3,53
41	50	UN	PINCEL P/ TÊMPERA 054 Nº8 AMARELO CABO LONGO	2,12
42	10	UN	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS DUPLI. A4 C/ ELÁSTICO	13,97
43	30	UN	FOLHA DE ISOPOR 0,50X1,00X 20MM	4,02
44	10	UN	PRANCHETA ACRÍLICA	10,09
45	06	UN	PINCEL WBM QUADRO BRANCO	2,65
46	10	UN	COLA BRILHOCOLA GLITER 23GR.	2,59
47	10	UN	COLA BRILHOCOLA RELEVO 23GR.	2,59
48	10	CX	GIZ DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	2,49
49	03	CX	PAPEL GLOSS PAPER 50 FOLHAS 180GR. MP5215 ALTO BRILHO	2,60
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -SMEC</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	
50	30	UN	APAGADOR DE GIZ COM DEPOSITO	2,14
51	30	UN	APONTADOR EM AÇO	0,87
52	03	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	31,00
53	03	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	31,00
54	03	CX	CAIXA DE GIZ BRANCO	116,10
55	15	CX	ALFINETE COMUM	3,72
56	30	CX	ALFINETE COLORIDO MAPA	3,39
57	25	CX	BORRACHA	12,80

58	75	CX	CANETA HIDROCOR C/12	4,93
59	50	CX	FOLHAS DE OFICIO A4	125,66
60	60	CX	GIS DE CERA C/12	2,30
61	15	CX	GRAMPO 26/6	2,76
62	65	CX	LÁPIS DE COR C/12	3,97
63	60	CX	MASSA DE MODELAR C/6	2,03
64	80	UN	CARTOLINA	0,47
65	300	UN	ENVELOPE PARDO 24X34	0,21
66	50	UN	FITA ADESIVA 48X45	2,41
67	30	UN	FITA DUPLA FACE	3,39
68	30	UN	FITA ADESIVA 12X30	0,69
69	30	UN	FITA CREPE	1,43
70	15	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	191,20
71	03	CX	LÁPIS PRETO Nº 2	12,75
72	30	UN	PAPEL CARTAZ	0,78
73	100	UN	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	0,74
74	60	UN	PINCEL ATÔMICO (AZUL, VERMELHO, VERDE E PRETO)	2,21
75	10	UN	PISTOLA SILICONE GRANDE	14,06
76	15	UN	PISTOLA SILICONE PEQUENA	8,26
77	03	PCT	REFIL SILICONE GRANDE	1,95
78	03	PCT	REFIL SILICONE PEQUENO	1,31
79	500	UN	RÉGUA 30CM	0,30
80	10	UN	TESOURA GRANDE	5,14
81	150	UN	TESOURA PEQUENA ESCOLAR	1,39
82	1000	UN	SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS	0,011
83	100	UN	COLA C/500 GRAMAS	5,31
84	100	FL	EVA DIVERSAS CORES	1,39
85	07	PÇ	TNT (PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA E BRANCO)	75,33
86	60	UN	PINCEL PINTURA Nº8	2,13
87	80	UN	TINTA GUACHE DIVERSAS CORES	3,53
88	50	CX	PAPEL VERGÉ (BRANCO, SLMÃO, VERDE E AZUL)	12,23
89	30	CX	PERCEVEJO	2,24
90	20	CX	CLIPES 2/0	1,94
91	300	UN	ENVELOPE BRANCO CARTA 12X22CM	0,15

92	30	UN	COLA GLITER DIVERSAS CORES	2,82
93	08	UN	LIVRO ATA PAUTADO	10,70
94	08	UN	LIVRO PONTO	12,73
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição (Minuciosa do Objeto)</b>	
95	25	UN	CLIPS METALICO PLATIFICADO 28MM (Estojo Com 50un)	1,96
96	200	UN	Folhas Papel Vergê Branco	0,20
97	01	UN	PEN DRIVE 2GB	30,36
98	20	PCT	Papel Ofício A4 Pacote Com 500folhas	12,23
99	40	UN	Cartucho 60B preto	34,13
100	20	UN	Cartucho 60 colorido original	57,42
101	70	UN	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA	0,65
102	70	UN	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA	0,65
103	600	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHOA4	0,23
104	05	UN	EXTRATOR DE GRAMPO	2,34
105	03	UN	GRAMPEADOR REFORÇADO 26/6	20,82
106	05	CX	GRAMPO 26/6	2,92
107	200	UN	PASTA SUSPENSA	1,33
108	02	un	RÉGUA 30CM	0,61
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição (Minuciosa do Objeto)</b>	
109	40	pct	Papel A4 210x295mm 75gr pacote com 500fls	12,23
110	05	un	Pincel atômico ponta redonda amarelo	2,41
111	05	un	Pincel atômico ponta redonda laranja	2,41
112	05	un	Pincel atômico ponta redonda vermelho	2,41
113	05	un	Pincel atômico ponta redonda preto	2,41
114	05	un	Pincel atômico ponta redonda verde	2,41
115	05	un	Pincel atômico ponta redonda marrom	2,12
116	100	UN	Envelope pardo A4	0,23
117	02	un	Grampeador reforçado 26/6	17,48
118	10	un	Caneta hidrocor preta ponta ultra fina para desenho	1,98
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição (Minuciosa do Objeto)</b>	
119	40	pct	Papel A4 75gr 210x295mm pct com 500fls	12,23
120	100	un	Papel vergê branco 210x295mm 130gr	1,12
121	03	un	Cola bastão 35gr	3,70
122	01	un	Tesoura de 20cm	6,81
123	20	un	Pasta documento para 3 grampos (3 orelhas) com grampos dourados Formato 235x330mm Papel color plus 180g, azul	0,99
124	03	un	Grampeador reforçado para grampo 26/06 de 20cm	19,44
125	02	un	Pen drive com capacidade de 4Gb	26,36
126	06	un	Pasta catálogo com 50 plásticos	6,68
127	70	un	Caneta azul escrita grossa	0,63
128	30	un	Caneta preta escrita grossa	0,63

129	60	un	Envelope pardo A4	0,23
130	15	cx	Clips metalizado	1,84
131	05	un	Fita adesiva larga	2,43
132	02	cx	Grampo 26/6	2,92
133	100	un	Pasta suspensa	1,33
134	10	un	Cartucho HP22 colorido original	58,20
135	20	un	Cartucho HP216 preto original	48,50
			<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	
136	18	Pct	Folha de ofício A4 folhas com 75g, 210x295mm C/ 500 F	12,56
137	03	un	Grampeador para grampo 26/6 tam. 15cn	13,74
138	01	un	Calculadora com 8 dígitos	8,99
139	06	Rl	Fita adesiva larga transparente rolo com 40m	2,74
140	05	Cx	Clips de metal 28mm cx c/ 100un	7,48
141	50	un	Canetas esferográfica azul com ponta metálica (escrita grossa)	0,70
142	75	Un	Canetas esferográfica vermelha com ponta metálica (escrita grossa)	0,70
143	06	un	Tubo de cola tipo escolar 90g	1,54
144	20	un	Lápis preto nº 2	0,43
145	25	un	Bastões de cola quente grande (refil)	1,19
146	02	un	Tesoura grande aço inox TAM. 20cm	5,43
147	05	un	Corretivo líquido 18ml	1,24
148	02	Cx	Clips de metal grande nº55mm	7,48
149	01	un	Pincel atômico vermelho ponta chata	2,42
150	01	un	Pincel atômico azul ponta chata	2,42
151	01	un	Pincel atômico verde ponta chata	2,42
152	02	Cx	Grampo para grampeador 26/6 com 5.000un	3,52
153	02	Pct	Papel verge pct com 50 folhas (branco, salmão e azul claro) 210x295mm	17,66
154	02	un	Caderno espiral capa dura com 200fls	10,48
155	01	Un	Caderno espiral capa dura 96fls	5,87
156	01	Un	Livro ata com 100fls	10,70
157	03	un	Livro ponto grande com folhas numeradas de 01 à 30 c/ dois horários: entrada e saída na mesma página	26,27
158	05	un	Pasta canaleta ofício PP(plástico rígido) formato 220x330mm capacidade para 30 folhas de ofício A4	1,94
159	500	un	Envelope de papel pardo grande (240x340mm)	0,23
160	06	Um. De cada	Folha E.V.A. ( rosa, branca, preta, verde, amarela, azul, vermelho, lilás, marrom e laranja)	1,39
161	06	un	Lapiseira 0.5	2,68
162	07	un	Pranchetas de plástico	10,09
163	30	un	Pastas suspensas	1,30

164	03	Un cada	Papel cartolina(branco, rosa, amarelo, azul e verde)	0,54
165	05	un	Réguas plásticas 30cm	0,30
166	15	un	Pasta de plástico simples p/ folha de ofício A4	1,57
167	08	un	Pasta de plástico simples p/ folhas pequenas (tamanho 24x17cm)	2,57
168	01	Pct	Etiquetas adesivas tamanho 25,4 x 66,7 (alt x larg mm) pct com 3000 etiquetas	29,85
169	52	Rolos	Papel filme 30m	2,12
170	04	un	Mochilas para os agentes	59,98
171	03	Rolos	Papel alumínio	3,15
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - ESF</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	
172	50	Pct	Folha de ofício A4 folhas com 75g, 210x295mm	12,56
173	02	un	Grampeador para grampo 26/6 tam. 15cn	13,74
174	03	un	Calculadora com 8 dígitos	8,96
175	01	un	Bubina de papel pardo de 60cm PREÇO POR QUILO	7,40
176	10	RI	Fita adesiva larga transparente rolo com 40m	2,19
177	10	RI	Fita adesiva estreita transparente com 40m	1,42
178	05	Cx	Clips metal 28mm cx c/ 100un	1,67
179	50	un	Canetas esferográfica azul com ponta metálica (escrita grossa)	0,96
180	25	Un	Canetas esferográfica vermelha com ponta metálica (escrita grossa)	0,96
181	25	un	Canetas esferográfica preta com ponta metálica (escrita grossa)	0,96
182	10	un	Tubo de cola tipo escolar 90g	1,54
183	20	un	Lápis preto nº 2	0,44
184	02	Cx	Alfinetes para murais cx com 100un	2,98
185	02	un	Tesoura grande aço inox TAM. 20cm	5,14
186	05	un	Corretivo líquido 18ml	1,59
187	02	Cx	Clips grande nº55mm	4,98
188	02	Um. De cada	Marcadores de texto (amarelo, rosa e verde)	1,30
189	02	un	Pincel atômico preto ponta chata	2,41
190	01	un	Pincel atômico vermelho ponta chata	2,41
191	01	un	Pincel atômico azul ponta chata	2,41
192	01	un	Pincel atômico verde ponta chata	2,41
193	02	Cx	Grampo para grampeador 26/6 com 5.000un	3,52
194	15	un	CD RW com embalagem plástica	3,93
195	02	Pct	Papel vergé pct com 50 folhas (branco, salmão e azul claro) 210x295mm	17,66
196	01	cx	Borracha branca nº6	0,31

197	01	un	Caderno espiral capa dura com 200fls	10,48
198	01	Un	Caderno espiral capa dura 96fls	5,87
199	01	Un	Livro ata com 100fls	10,70
200	01	un	Livro ponto grande com folhas numeradas de 01 à 30 c/ dois horários: 2 entrada e 2 saída na mesma pagina	26,27
201	05	un	Pasta canaleta officio PP(plástico rígido) formato 220x330mm capacidade para 30 folhas de officio A4	1,88
202	01	un	Pasta sanfonada plástica média com 31 divisões acompanhada de 31 etiquetas de papel para títulos fechamento com elástico, espessura 0,70mm, textura: super line, dimensões 250Lx350A, peso da pasta 0,83kg. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável	36,28
203	500	un	Envelope de papel pardo grande (240x340mm)	0,21
204	100	un	Envelope de papel pardo médio	0,82
205	25	un	Envelope branco, Tam.P	0,10
206	05	Fls	Carbono	0,65
207	02	Un	Apontadores aço	0,89
208	04	un	Lapiseira 0.5	3,47
209	05	Cx c/ 12un.	Grafite 0,5mm	9,54
210	10	un	Pranchetas de plástico	10,07
211	10	Un	Papel cartolina(branca)	0,54
212	10	un	Réguas plásticas 30cm	0,30
213	05	un	Réguas plásticas 20cm	0,16
214	10	un	Pasta de plástico simples p/ folha de officio A4	1,57
215	50	Rolos	Papel filme 30m	2,12
216	10	Rolos	Papel alumínio	3,15
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – UNIDADE SANITÁRIA E SECRETARIA</b>	
217	01	un	Calculadora de mesa c/bobina	245,45
218	50.000	fls	Papel A4 reciclado não clorado e não colorido	2,02
219	400	un	Pasta suspensa	1,33
220	30	un	Caneta esferográfica azul ponta grossa	0,62
221	04	cx	Grafite 0.7	1,53
222	03	un	Lapiseira em aço 0.7	4,72
223	03	cx	Grampos 26/6	2,92
224	01	un	Fita adesiva larga	2,25
225	05	un	Pendrive 8 GB	32,12
226	01	un	Prancheta	4,25

227	03	cx	Clipes latonado	4,80
228	07	cx	Clipes grande	5,93
229	15	cx	Clipes 2.0	2,09
230	05	un	Extrator grampo	1,33
231	03	un	Tesoura grande 20 cm	5,14
232	60	un	Envelope A4 pardo	0,19
233	07	un	Régua 30 cm	0,30
234	02	un	Caneta teste dinheiro	7,73
235	05	un	Pasta Azul	1,75
236	10	un	Bobina papel carbonada 7,5 mm	2,68
237	02	un	Toner impressora HP 1200	125,00
238	20	un	Bobina papel p/ calculadora 5,6 mm	0,96
239	60	un	Cartucho 21b	42,07
240	30	un	Cartucho 22	58,20
			<b>Descrição (Minuciosa do Objeto) - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -Para Setor Contabilidade/Tesouraria</b>	
241	01	un	Grampeador grande de mesa 23/8	128,42
242	15.000	fls	Papel A4 reciclado não clorado e não colorido	0,02
243	150	un	Pasta suspensa	1,33
244	10	un	Caneta esferográfica azul	0,61
245	10	un	Caneta esferográfica preta	0,61
246	01	cx	Grafite 0.5	1,97
247	01	cx	Grafite 0.7	1,53
248	02	un	Lapiseira em aço 0.7	4,47
249	01	un	Lapiseira em aço 0.5	4,47
250	02	cx	Grampos 26/6	2,92
251	02	un	Fita adesiva larga	2,25
252	02	un	Fita adesiva estreita	1,04
253	01	un	Pendrive 4 GB	26,36
254	01	un	Prancheta	4,25
255	02	cx	Clipes latonado	4,80
256	10	cx	Clipes 2.0	2,09
257	02	un	Extrator grampo	1,33
258	01	un	Tesoura grande 20 cm	5,14
259	50	un	Envelope A4 pardo	0,23

260	01	un	Tinta preta para carimbo	3,02
261	02	un	Régua 30 cm	0,30
262	10	un	Cola bastão grande	2,73
			<b>Descrição (Minuciosa do Objeto) – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -Para Setor Tributos</b>	
263	01	un	Calculadora de mesa	20,04
264	01	un	Grampeador grande de mesa 23/8	128,42
265	3000	fls	Papel A4 reciclado não clorado e não colorido	0,02
266	150	un	Pasta suspensa	1,33
267	20	un	Caneta esferográfica azul	0,62
268	05	un	Caneta esferográfica preta	0,62
269	01	cx	Grafite 0.5	1,97
270	02	un	Caneta marca texto amarela	1,31
271	01	cx	Grampos 26/6	2,92
272	02	un	Fita adesiva larga	2,25
273	02	un	Fita adesiva estreita	1,04
274	01	un	Pendrive 4 GB	26,36
275	01	un	Prancheta	4,25
276	05	un	DVD gravável	1,30
277	02	un	Folha isopor 0,5x1,0 mt	2,48
278	01	cx	Alfinete para mural	2,24
279	01	un	Extrator grampo	1,34
280	02	cx	Grampo 23/8	10,95
281	01	cx	Clipes aço latonado	3,87
282	20	un	Envelope A4	0,26
283	01	un	Tinta preta para carimbo	2,11
284	01	un	Tinta vermelha para carimbo	2,11
285	02	un	Borracha branca	0,33
286	10	cx	Arquivo morto	2,86
			<b>Descrição (Minuciosa do Objeto) – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -Para Setor Talões</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	
287	02	----	Pistolas de cola quente grossa	14,06
288	25	----	Refil para pistola cola quente grossa	1,19
289	02	----	Pen drive 8 GB	42,11
290	01	----	Estojo de canetinhas 12 cores	4,70

291	02	----	Canetas nanquim descartável pena 0.2 cor preta	6,90
292	06	----	pranchetas	4,25
293	25	----	DVD gravavel	1,30
294	04	----	Folha de isopor 0,50X1,00	2,48
295	05	----	Fita adesiva Larga	2,25
296	04	----	Fita adesiva dupla face	4,74
297	10	----	Fita adesiva estreita	1,04
298	200	----	Envelope pardo 24X34	0,21
299	200	----	Envelope pardo A4	0,23
300	05	----	Extrator de grampo	1,34
301	40	----	Papel A4 reciclado não clorado e não colorido (pct 500 fl)	11,99
302	100	----	Pasta suspensa	1,33
303	50	UN	Caneta esferográfica preta	0,62
304	01	CX	Caneta esferográfica azul	31,00
305	01	CX	Clips latonado pq	1,82
306	01	CX	Clips latonado gr	2,07
307	10	----	Pasta plástica 2 cm	4,08
308	10	----	Pasta plástica 4 cm	5,29
309	02	----	Tesoura grande	9,80
310	02	----	Perfurador grande	25,98
311	02	----	Estilete	3,50
312	10	CX	Grampo alatonado	2,92
313	06	----	Régua 30 cm	0,30
314	02	----	Grampeador grande	16,78
315	10	----	Fichário 2 furos	4,98
316	10	----	Cola bastão gr	2,92
317	01	----	Guilhotina ( para cortar papeis)	203,10
318	01	un	Fichário de mesa para ficha 5x8	66,98
319	01	un	Índice de fichário AZ 5x8	22,34
320	500	un	Ficha pautada 5x8	46,20
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	
321	03	pct	papel A4 75gr, pacote com 500un.	12,23
322	10	un	Cartucho tipo HP Black 21 original	42,07
323	05	un	Cartucho tipo HP collar 22 original	58,20
324	03	un	Pen drive 4gb	26,36
325	10	un	CDR com embalagem acrílica	1,95
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – C.P.A.</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	
326	01	un	<b>Grampeador de grande capacidade em aço</b> , Apoio da base em resina termoplástica, Dimensões: 279x68x280mm, Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, Mola resistente com retração automática, Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2	94,60

327	05	un	<b>Arquivo Morto Polionda</b> , resistente e anti umidade, na cor azul	3,98
328	05	un	<b>Caderno anotações</b> , pautado c/50fls 1/36 100x140mm	1,20
329	700	un	<b>Pasta suspensa</b> , com hastes já colocadas, Etiqueta e visor para identificação, Feita de material 100% plástico, Leve, atóxico e resistente, 100% reciclável. Dimensões e Peso: 360 largura x 245 altura mm, 0,444kg	1,24
330	30	un	<b>Borracha oval</b> com alto grau de precisão para apagar lápis e lapiseira, Produto sem embalagem:5,2 x x2,85 x 1,1cm, 19gr	0,90
331	15	un	<b>Caneta esferográfica azul</b> , ponta média 1.00mm, escrita suave, tinta não tóxica, corpo transparente, triangular.	0,70
332	05	un	<b>Caneta esferográfica preta</b> , ponta média 1.00mm, escrita suave, , tinta não tóxica, corpo transparente, triangular	0,70
333	05	un	<b>Caneta esferográfica vermelha</b> , ponta média 1.00mm, escrita suave, tinta não tóxica, corpo transparente, triangular	0,70
334	50	un	<b>Caneta esferográfica azul</b> , Escrita macia	0,77
335	50	un	<b>Lápis preto</b> , n.2 sextavado eco	0,46
336	100	un	<b>Envelope Kraft</b> , 75gr, 240x340mm	1,70
337	20	pct	<b>Papel A4</b> , 75gr, 210x297mm, pacote com 500folhas	12,23
338	05	Bem.	<b>Clips, dourado , em aço latonado, tamanho 1/0(0), embalagem com 100un.</b>	4,91
339	02	un	<b>Caneta para escrita em cd</b>	3,26
340	05	un	<b>Extrator de grampo</b>	1,35
341	02	un	<b>Grampo</b> qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, maior precisão e menor esforço, 23/6	9,95
342	05	un	<b>Grampo</b> qualidade superior, acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, maior precisão e menor esforço, 26/6	2,92
343	10	un	<b>Fita adesiva larga</b> , transparente, 5cm de largura, 40metros de comprimento	2,69
344	10	un	<b>Fita adesiva estreita</b> , transparente, 1cm de largura, 40metros de comprimento, rolo largo par suporte de mesa.	1,54
345	03	un	<b>Perfurador</b> , 02 furos, para 25folhas	9,96
346	15	un	<b>Pasta plástica</b> , polionda, 4cm, azul	2,49
347	05	un	<b>Pasta plástica</b> , polionda, 4cm, preta	2,49
348	05	un	<b>Prancheta</b> , em poliestireno ofício fumê, Dimensões: 33 x 23cm	10,64
349	50	un	<b>Papel vergê</b> , tamanho A4, branco	0,24
350	50	un	<b>Cartucho</b> , tipo HP Black 21	42,99
351	40	un	<b>Cartucho</b> , tipo HP collor 22	57,95
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	
352	30	Un	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.00mm, escrita suave, tinta não tóxica, corpo transparente, triangular	0,70
353	03	Un	Régua	0,30
354	02	Un	Grampo qualidade superior acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, maior	2,92

			precisão e menor esforço 26/6	
355	02	Un	Alfinete	3,12
356	04	Un	Fita adesiva papel kraft 50x50	12,89
357	20	Pct	Papel A4	12,56
358	03	Un	Corretivo a base de água 18 ml	1,59
359	03	Un	Canetinha colorido tipo escolar	2,22
360	10	Folha	EVA cores diversas	1,39
361	04	Un	Folha de isopor	2,92
362	25	Un	Bastão de cola quente	1,11
363	03	Cx	Lápis de cor	3,97
364	22	Un	Cartucho nº 21 preto	42,07
365	15	Um	Cartucho nº 22 colorido	58,20
366	02	Un	Tesoura grande com ponta	5,14
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CONSELHO TUTELAR</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	
367	05	Un	Arquivo morto polionda, resistente e anti umidade, na cor azul	3,98
368	15	Un	Borracha oval com alto grau de precisão para apagar lápis e lapiseira, produto sem embalagem: 5,2 X2, 85 X1, 1 cm, 19g	0,90
369	50	Un	Caneta esferográfica azul, ponta média 1.00mm, escrita suave, tinta não tóxica, corpo transparente, triangular	0,70
370	50	Un	Caneta esferográfica preta, ponta média 1.00mm, escrita suave, tinta não tóxica, corpo transparente, triangular	0,70
371	15	Un	Cartucho HP 1010/ 1012/ 1015/ 1018/ 1020	74,90
372	10	Un	Lápis preto, nº 2 sextavado eco	0,46
373	20	Un	Envelope Kraft, 75 gr, 240X340mm	0,26
374	40	Un	Papel A4, 75 gr, 210X297mm, pacote com 500 folhas	12,23
375	03	Un	Grampo qualidade superior acabamento niquelado, fio reforçado e afiado, maior precisão e menor esforço 26/6	2,92
376	02	Un	Pistola de cola quente	9,27
377	25	Un	Bastão de cola quente	1,06
378	50	Un	Pastas suspensas para arquivo azll	1,24
379	02	Un	Pasta sanfonada com divisórias para arquivos e documentos, 31 divisões, fechamento com elástico, acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias, transparente, 280X380mm	36,28
380	10	Pct	Papel vergê 180g/m pacote com 50 folhas granitto	18,20
381	100	Fls	EVA cores diversas	1,52
382	02	Un	Tesoura grande com ponta	9,80
383	12	UN	CARTUCHO PRETO PARA COPIADORA BROTHER MFC 7840W	100,91
			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	

## **ANEXO II**

### **Modelo referencial de instrumento de credenciamento**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº ....., em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

## **ANEXO - III**

### **Modelo- padrão de proposta comercial (uso obrigatório por todas as licitantes)**

**PREGÃO N.º ..... /  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

A empresa ..... estabelecida na ..... inscrita no CNPJ sob nº ..... propõe fornecer à Prefeitura Municipal, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Obs.: (A proponente deverá cotar em todos os itens, mesmo que zerado, conforme ordem estabelecida no edital)

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

Deverá conter ainda, na proposta: fabricante, procedência e preço unitário,

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Data e local,

Assinatura



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.